



0079

Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 194

Lei nº 36
de 16 de Dezembro de 1948.

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
241/8-85-3	Material de Consumo..... 15.500,00
251/8-63-3	Material de Consumo..... 9.000,00
251/8-69-3	Material de Consumo..... 24.500,00
311/8-81-3	Material de Consumo..... 30.000,00
321/8-82-3	Material de Consumo..... 6.000,00
331/8-89-3	Material de Consumo..... 15.000,00
351/8-81-3	Material de Consumo..... 5.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de Dezembro de 1948.

Antenor Nascimento Filho

Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, aos 16 de Dezembro de 1948.

José Benedito Monteiro
José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa